



LEI Nº 710 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.017.

“Altera os Anexos do Plano Plurianual 2018.”

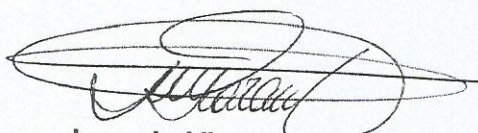
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 702 de 12 de Julho de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos anexos I, II, III e IV, desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018.

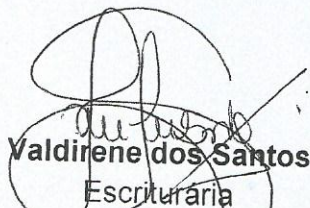
Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 20 de novembro de 2.017.



Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.



Valdirene dos Santos
Escriturária